



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2932, de 11 de novembro de 2020.

EMENTA: CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório aos servidores públicos municipais do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 11 de novembro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/11/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11 / 11 / 20 20


SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
ALMIR DRAGO	02/10/2017	01/10/2020	99,32	Plenamente Satisfatório